



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 12 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.496, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre Prorrogação de Licença para
Tratar de Interesse Particular ao Servidor
Público Municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021011222;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 334/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.562, de 09 de Dezembro de 2019, ao servidor público municipal **ANTONIO SOUZA ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de dezembro de 2021.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal